



MUNICÍPIO DE PALMEIRA
ESTADO DO PARANÁ
Procuradoria Geral

Projeto de Lei nº 4.859

Ementa: Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial e da outras providências.

Art. 1º - Fica autorizada no corrente exercício a Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias, integrando e alterando a Lei nº 4.236/2016 – Lei Orçamentária Anual e destinado ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária.

Suplementação

13.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura - SMOI
13.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Obras e Infraestrutura Urbana
13.001.15.451.0020.1.054. Pavimentação de vias urbanas
711 - 4.4.90.51.00.00 41602 OBRAS E INSTALAÇÕES
R\$ 1.250.000,00

16.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Cultura, Patrimônio Histórico, Turismo e Relações Públicas - SMCPT
16.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Cultura, Patrimônio Histórico e Turismo
16.001.13.392.0031.5.139. Revitalização do Cinema Municipal
712 - 4.4.90.51.00.00 41602 OBRAS E INSTALAÇÕES
R\$ 1.250.000,00

Total Suplementação: R\$ 2.500.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso Operação de Crédito, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso IV da Lei Federal nº 4.320/64.

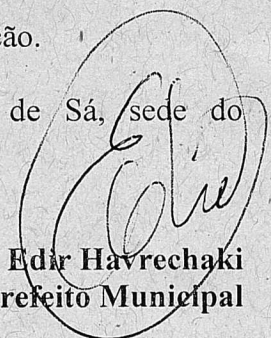
Receita

Receita: 2.1.1.4.99.02.00.00 Fonte: 41602 Valor: R\$ 1.250.000,00
Receita: 2.1.1.4.99.03.00.00 Fonte: 41602 Valor: R\$ 1.250.000,00

Total da Receita: R\$ 2.500.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 17 de outubro de 2017.


Edir Havrechaki
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PALMEIRA
ESTADO DO PARANÁ
Procuradoria Geral

JUSTIFICATIVA

Segue à apreciação desta Casa Legislativa, projeto de lei que visa criação de dotações destinadas a Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura e Secretaria Municipal de Cultura, Patrimônio Histórico, Turismo e Relações Públicas.

A Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura vem juntamente com a Secretaria Municipal de Cultura, Patrimônio Histórico, Turismo e Relações Públicas requerer a presente abertura de Crédito Adicional Especial visando à criação de dotações orçamentárias destinadas a pavimentação de vias urbanas e reforma do Cine teatro Municipal.

Para tanto, serão utilizados os recursos oriundos da operação de crédito autorizada pela Lei Municipal nº 4.488 de 21 de setembro de 2017, a qual dispõe sobre a autorização do Poder Executivo contratar operações de crédito junto a Agência de Fomento do Paraná S.A., até o limite de R\$ 2.500.000 (Dois milhões e quinhentos mil reais) e nos demais termos da referida Lei.

Em atendimento aos preceitos legais, obrigatoriamente, o Orçamento Anual deve contemplar todas as Receitas e Despesas que serão executadas durante o exercício. Desta forma, a Lei 4.320/64 dispõe sobre os créditos adicionais como mecanismos de ajustes do Orçamento, possibilitando a inclusão de ações que não estavam contempladas neste instrumento de planejamento.

Por tudo isso, e ante a importância deste Projeto de Lei para a continuidade das ações da Administração Pública, investindo em atendimento a população, solicito que o mesmo seja apreciado por essa Casa Legislativa e na oportunidade, reitero os meus protestos de admiração e apreço aos dignos componentes dessa Câmara Municipal.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do
Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 17 de outubro de 2017.


Edir Havrechaki
Prefeito Municipal